



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 463044/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 011/2017

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 011/2017**

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo "Empreitada por Preço Menor preço Global" na qual objetiva **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO FINAL DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras e emissão de parecer técnico subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** no certame a empresa **ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 70.495.452/0001-77, no valor global de **R\$ 200.102,69** (Duzentos Mil Cento e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1259/1261 Parecer N. 351/2017.

3. No caso em comento, observa-se, que compareceram nove empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

4. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras.

4. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: 70.495.452/0001-77, vencedora, sendo o valor global de **R\$ 200.102,69** (Duzentos Mil Cento e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos), na forma



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

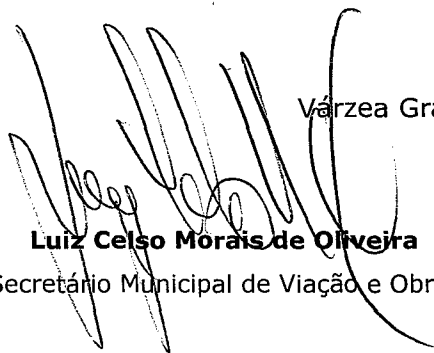
PROC. ADM. N. 463044/2017

TOMADA DE PREÇOS N. 011/2017

do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas licitantes.

5. Dê-se publicidade.
6. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
7. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
8. Empenhem-se os recursos necessários.
9. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 16 de Novembro de 2017.


Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras